



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO

Aos 19 dias do mês de abril de 2022, compareceu à sede da **Vara do Trabalho de Triunfo** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1285/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Gilberto Destro, pelo Diretor de Secretaria, Adriano Silveira de Souza, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 08/12/1986

**Data da última correição realizada:** 23/03/2021

**Data de Implantação do PJe:** 14/11/2014

**Jurisdição:** Tabaí, Taquari e Triunfo

**Período Correcionado:** de 01/01/2021 a 19/04/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01/04/2021 a 31/03/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Triunfo pertence à 109ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

| Juiz(a)         | Cargo                    | Lotação    |
|-----------------|--------------------------|------------|
| Gilberto Destro | Juiz do Trabalho Titular | 12/08/2014 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

| Juiz (a)                                     | Período(s)   | Total*   |
|--|--|--|
| 1<br><b>Gilberto Destro</b>                  | Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 12/08/2014  | Há 7 anos, 8 meses e 7 dias*                       |
| 2<br><b>Renato Barros Fagundes</b>           | Juiz do Trabalho Titular da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 24 dias  |
|  | 16/07 a 08/08/2021   |  |
| 3<br><b>Aline Rebello Duarte Schuck</b>      | Juíza do Trabalho Substituta                                     | 20 dias  |
|  | 16/03 a 04/04/2022   |  |
| 4<br><b>Oswaldo Antonio da Silva Stocher</b> | Juiz do Trabalho Substituto                                      | 2 dias   |
|  | 21 e 22/09/2021  |  |
|  | 18/04 a 10/05/2022   | Atuação em virtude de desconvoação do Juiz Titular |
| 5<br><b>Rubiane Solange Gassen Assis</b>     | Juíza do Trabalho Substituta                                     | 20 dias  |
|  | 18/02 a 09/03/2021   |  |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022 e complementadas dia 19/04/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

| Juiz (a)                               | Motivo                         | Período            | Total   |
|--|--------------------------------|--------------------|---------|
| Juiz Titular<br><b>Gilberto Destro</b> | Férias                         | 18/02 a 09/03/2021 | 20 dias |
|  | Férias                         | 16/07 a 08/08/2021 | 24 dias |
|  | Saldo de férias                | 21 a 26/09/2021    | 6 dias  |
|  | Férias                         | 16/03 a 04/04/2022 | 20 dias |
|  | Desconvoação (PROAD 2414/2022) | 18/04 a 10/05/2022 | 23 dias |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022 e complementadas dia 19/04/2022)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

| Servidor (a) | Cargo                          | Função   | Data de Exercício na Unidade Judiciária    |            |
|--------------|--------------------------------|--|--|------------|
| 1            | Adriano Silveira de Souza      | AJAJ   | Diretor/a de Secretaria (CJ3)              | 19/09/2003 |
| 2            | César Augusto Walker           | AJAJ   | Assistente de Juiz Titular (FC05)          | 21/08/2014 |
| 3            | Artur Heinz Lucas Junior       | AJAJ   | Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) | 13/04/2018 |
| 4            | Vinicius Ozorio Fagundes       | TJAA   | Assistente de Execução (FC04)              | 11/04/2016 |
| 5            | Silvana dos Santos Silva Ramos | TJAA   | Secretário/a de Audiência (FC03)           | 03/04/2017 |
| 6            | Gustavo Rybar                  | TJAA   | Assistente (FC02)                          | 04/12/2006 |
| AJ-OJAF      | Maria Izabel Garcia Dal Pizol  | Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal |  | 17/04/2017 |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

|         |                                 |  |            |
|---------|---------------------------------|--|------------|
| AJ-OJAF | Vanderlei Jose Alves Maffissoni | Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal | 30/11/2011 |
|---------|---------------------------------|--|------------|

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022).

*(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).*

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

| Servidor(a) Lotado(a) | Tipo de Ausência          | Nº de dias |
|-----------------------|---------------------------|------------|
| Gustavo Rybar         | LTS - Tratamento de Saúde | 12         |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 04/2021 a 03/2022).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

| Estagiário(a)            | Curso em Andamento | Período               |
|--------------------------|--------------------|-----------------------|
| 1 Lauren Rodrigues Weber | Direito            | 14/02/2022 13/02/2023 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 04/2021 a 03/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

| Unidade Judiciária          | 2019 | 2020 | 2021 | Média Trienal |
|-----------------------------|------|------|------|---------------|
| Vara do Trabalho de Triunfo | 371  | 371  | 381  | 374           |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

| Faixa de Movimentação Processual |    | Indicadores                   |             |             |                          |                             |                                |   |                               |                                 |                         |                              | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa |
|----------------------------------|----|-------------------------------|-------------|-------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------|---|-------------------------------|---------------------------------|-------------------------|------------------------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|
|                                  |    | Congestionamento              |             |             | Acervo                   | Vazão                       | Idade/Prazo Médio              |   |                               |                                 |                         |                              |                         |                              |                       |
|                                  |    | 2                             | 1           | 3           | 1                        | 1                           | 2                              | 2   | 2                             | 1                               |                         |                              |                         |                              |                       |
| Peso                             |    | 2                             | 1           | 3           | 1                        | 1                           | 2                              | 2   | 2                             | 1                               | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa   |                              |                       |
| Unidade Judiciária               |    | Conhecimento                  | Liquidação  | Execução    | Pendentes de Finalização | Inverso da Vazão Processual | Idade Média Proc. em Instrução | Prazo da Conclusão à Prolação da sentença | Idade Média Proc. em Execução | Idade Média Proc. em Tramitação | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa   |                              |                       |
| Até 500 processos por ano        | 01 | PAJT de Itaqui                | 0,37        | 0,26        | 0,72                     | 0,19                        | 0,33                           | 0,39                                      | 0,74                          | 0,81                            | 0,82                    | 0,56                         | 27%                     | 0,15                         |                       |
|                                  | 02 | PAJT de Dom Pedrito           | 0,35        | 0,53        | 0,91                     | 0,20                        | 0,54                           | 0,45                                      | 0,26                          | 0,75                            | 0,85                    | 0,57                         | 54%                     | 0,31                         |                       |
|                                  | 03 | PAJT de São Lourenço do Sul   | 0,45        | 0,48        | 0,85                     | 0,29                        | 0,53                           | 0,72                                      | 0,25                          | 0,80                            | 0,93                    | 0,61                         | 70%                     | 0,43                         |                       |
|                                  | 04 | VT de Rosário do Sul          | 0,47        | 0,27        | 0,75                     | 0,28                        | 0,40                           | 0,47                                      | 0,44                          | 0,95                            | 0,89                    | 0,58                         | 79%                     | 0,46                         |                       |
|                                  | 05 | VT de Palmeira das Missões    | 0,56        | 0,26        | 0,47                     | 0,34                        | 0,56                           | 0,68                                      | 0,35                          | 0,34                            | 0,37                    | 0,45                         | 102%                    | 0,46                         |                       |
|                                  | 06 | PAJT de Panambi               | 0,40        | 0,31        | 0,75                     | 0,33                        | 0,46                           | 0,57                                      | 0,33                          | 0,46                            | 0,51                    | 0,49                         | 100%                    | 0,49                         |                       |
|                                  | 07 | VT de Alegrete                | 0,22        | 0,53        | 0,75                     | 0,39                        | 0,39                           | 0,31                                      | 0,10                          | 1,00                            | 1,00                    | 0,52                         | 102%                    | 0,53                         |                       |
|                                  | 08 | VT de Arroio Grande           | 0,25        | 0,51        | 0,93                     | 0,40                        | 0,88                           | 0,73                                      | 0,08                          | 0,77                            | 0,84                    | 0,61                         | 90%                     | 0,55                         |                       |
|                                  | 09 | PAJT de Taquari               | 0,41        | 0,52        | 0,84                     | 0,21                        | 0,52                           | 0,41                                      | 1,00                          | 0,57                            | 0,60                    | 0,61                         | 92%                     | 0,56                         |                       |
|                                  | 10 | VT de Lagoa Vermelha          | 0,40        | 0,35        | 0,76                     | 0,36                        | 0,66                           | 0,47                                      | 0,17                          | 0,57                            | 0,54                    | 0,49                         | 115%                    | 0,56                         |                       |
|                                  | 11 | VT de São Borja               | 0,48        | 0,44        | 0,59                     | 0,48                        | 0,45                           | 0,57                                      | 0,52                          | 0,77                            | 0,66                    | 0,57                         | 102%                    | 0,58                         |                       |
|                                  | 12 | VT de Encantado               | 0,41        | 0,20        | 0,62                     | 0,28                        | 0,52                           | 0,41                                      | 0,43                          | 0,57                            | 0,46                    | 0,46                         | 127%                    | 0,58                         |                       |
|                                  | 13 | VT de Santiago                | 0,41        | 0,35        | 0,83                     | 0,40                        | 0,44                           | 0,66                                      | 0,41                          | 0,74                            | 0,78                    | 0,59                         | 110%                    | 0,65                         |                       |
|                                  | 14 | 1ª VT de Estrela              | 0,36        | 0,18        | 0,72                     | 0,32                        | 0,43                           | 0,37                                      | 0,58                          | 0,65                            | 0,60                    | 0,51                         | 128%                    | 0,65                         |                       |
|                                  | 15 | VT de São Gabriel             | 0,45        | 0,26        | 0,72                     | 0,29                        | 0,50                           | 0,52                                      | 0,50                          | 0,66                            | 0,62                    | 0,54                         | 127%                    | 0,69                         |                       |
|                                  | 16 | <b>VT de Triunfo</b>          | <b>0,65</b> | <b>0,26</b> | <b>0,86</b>              | <b>0,79</b>                 | <b>0,55</b>                    | <b>0,96</b>                               | <b>0,94</b>                   | <b>0,44</b>                     | <b>0,60</b>             | <b>0,72</b>                  | <b>99%</b>              | <b>0,71</b>                  |                       |
|                                  | 17 | VT de Santa Vitória do Palmar | 0,67        | 0,52        | 0,85                     | 0,43                        | 0,56                           | 0,83                                      | 0,42                          | 0,68                            | 0,73                    | 0,67                         | 120%                    | 0,80                         |                       |
|                                  | 18 | VT de Santana do Livramento   | 0,61        | 0,69        | 0,96                     | 1,00                        | 1,00                           | 1,00                                      | 0,15                          | 0,80                            | 0,80                    | 0,77                         | 114%                    | 0,88                         |                       |
| <b>Média</b>                     |    | <b>0,47</b>                   | <b>0,40</b> | <b>0,79</b> | <b>0,39</b>              | <b>0,52</b>                 | <b>0,67</b>                    | <b>0,43</b>                               | <b>0,70</b>                   | <b>0,69</b>                     | <b>0,59</b>             | <b>99%</b>                   | <b>0,58</b>             |                              |                       |



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,65              | 0,47           | 17º / 18         |

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{332}{568 + 386 + 1} \right) \Rightarrow 0,65$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 04/2021 a 03/2022

|   | Vara do Trabalho de Triunfo                         | Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média) | Unidade em relação a sua faixa |         |   |
|---|---|---|--------------------------------|---------|---|
| A | Pendentes do período anterior em 31/03/2021         | 568   | 266,72                         | 112,96% |   |
| B | Casos novos   | 386   | 286,67                         | 34,65%  |   |
| C | Sentenças anuladas e reformadas                     | 1   | 1,22                           | -18,18% |   |
| D | Total de processos pendentes de solução (A + B + C) | 955   | 554,61                         | 72,19%  | ▼ |
| E | Sentenças proferidas com resolução de mérito        | 220   | 133,44                         | 64,86%  |   |
| F | Processos conciliados – conhecimento                | 89  | 137,44                         | -35,25% |   |
| G | Total de soluções com resolução de mérito (E + F)   | 309   | 270,89                         | 14,07%  | ▲ |
| H | Solucionados sem resolução do mérito                | 23  | 24,50                          | -6,12%  |   |
| I | Total de processos solucionados (G + H)             | 332   | 295,39                         | 12,39%  | ▲ |
|   | PRODUTIVIDADE (I / D)                               | 34,76%  | 53,26%                         | -34,73% |   |
|   | CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))                       | 0,65  | 0,47                           | 39,57%  | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



|                                  | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Conversões em diligência |
|----------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------|
| Aline Rebello Duarte Schuck      | 0                  | 2                      | 2                   | 0                                | 0                        |
| Camila Tesser Wilhelms           | 0                  | 24                     | 0                   | 0                                | 1                        |
| Gilberto Destro                  | 6                  | 171                    | 84                  | 21                               | 54                       |
| Luciano Ricardo Cembranel        | 0                  | 1                      | 0                   | 0                                | 0                        |
| Oswaldo Antonio da Silva Stocher | 0                  | 0                      | 1                   | 1                                | 0                        |
| Renato Barros Fagundes           | 0                  | 1                      | 2                   | 0                                | 1                        |
| Tiago dos Santos Pinto da Motta  | 1                  | 14                     | 0                   | 1                                | 0                        |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Especificações no quadro abaixo:

| SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO |                   |                   |              |
|--|-------------------|-------------------|--------------|
|  | 04/2020 a 03/2021 | 04/2021 a 03/2022 | Variação     |
| <b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>                           | 220               | 263               | 19,55%       |
| <b>Aguardando encerramento da instrução</b>                        | 334               | 271               | -18,86%      |
| <b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>                  | 14                | 72                | 414,29%      |
| <b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>         | 0                 | 13                | -            |
| <b>TOTAL</b>   | <b>568</b>        | <b>619</b>        | <b>8,98%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A Vara do Trabalho de Triunfo aumentou cerca de 9% o número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento no último ano, conforme a última tabela, e possui um acervo total, nesta categoria, muito superior à média de sua faixa de movimentação processual. Por essa razão, embora tenha também resolvido mais de 36 processos acima da média da faixa processual, o resultado de produtividade ficou dentre os últimos das unidades de mesma faixa de movimentação processual (17º/18).

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,26              | 0,40           | 3º / 18          |

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{263}{137 + 220} \right) \Rightarrow 0,26$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO  
04/2021 a 03/2022

|                                     | Vara do Trabalho de Triunfo                   | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa |                  |
|-------------------------------------|---|--|--------------------------------|------------------|
| A                                   | Liquidações não finalizadas em 31/03/2021     | 137                                      | 72,50                          | 88,97%           |
| B                                   | Liquidações iniciadas                         | 220                                      | 107,44                         | 104,76%          |
| C                                   | <b>Total de liquidações pendentes (A + B)</b> | <b>357</b>                               | <b>179,94</b>                  | <b>98,39%</b> ▼  |
| D                                   | Liquidações finalizadas                       | 263                                      | 107,50                         | 144,65% ▲        |
| PRODUTIVIDADE (D / C)               |   | 73,67%                                   | 59,74%                         | 23,32%           |
| <b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b> |   | <b>0,26</b>                              | <b>0,40</b>                    | <b>-34,60%</b> ▲ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que se refere ao congestionamento processual na fase de liquidação, a Vara do Trabalho de Triunfo também registra um total de liquidação pendentes bastante superior à média de sua faixa de movimentação processual. Entretanto, nesta fase, o número de liquidações finalizadas foi ainda superior, resultando em um índice de produtividade de mais de 73%, quando a média ficou inferior a 60%, o que a deixou na 3ª posição dentre as 18 unidades em comparação.

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,86              | 0,79           | 15° / 18         |

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{197}{1.118 + 242} \right) \Rightarrow 0,86$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO  
04/2021 a 03/2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

|   |   | Vara do Trabalho de Triunfo | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa |   |
|---|---|-----------------------------|--|--------------------------------|---|
| A | Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2021        | 199                         | 260,83                                   | -23,71%                        |   |
| B | Execuções tramitando em 31/03/2021                            | 919                         | 377,44                                   | 143,48%                        |   |
| C | <b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2021</b> | <b>1.118</b>                | <b>638,28</b>                            | <b>75,16%</b>                  | ▼ |
| D | Execuções iniciadas   | 242                         | 112,83                                   | 114,48%                        |   |
| E | <b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>    | <b>1.360</b>                | <b>751,11</b>                            | <b>81,07%</b>                  | ▼ |
| F | <b>Execuções Finalizadas</b>                                  | <b>197</b>                  | <b>156,33</b>                            | <b>26,01%</b>                  | ▲ |
|   | PRODUTIVIDADE (F / E)   | 14,49%                      | 20,81%                                   | -30,40%                        |   |
|   | <b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>                           | <b>0,86</b>                 | <b>0,79</b>                              | <b>7,99%</b>                   | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Também na fase de execução, os números da Vara do Trabalho de Triunfo se afastam da média de sua faixa de movimentação processual. Embora tenha logrado finalizar 197 execuções no período em análise, mais de 40 acima da média, o número de execuções pendentes é mais de 80% superior à média, resultando em uma produtividade inferior a 15%, quando a média ficou acima de 20%. Tal resultado a coloca 15ª posição de 18.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,79              | 0,39           | 17° / 18         |

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 753 + 94 + 1.239 + 14 \Rightarrow 2.100$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

|   |               |                        |               |      |
|---|---------------|------------------------|---------------|------|
| $\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$ | $\Rightarrow$ | $\frac{2100}{2645,00}$ | $\Rightarrow$ | 0,79 |
|---|---------------|------------------------|---------------|------|



| Situação   | Pendentes em 31/03/2021 | Pendentes em 31/03/2022 | Variação      |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------|
| Pendentes de finalização na fase de conhecimento*    | 612                     | 753                     | 23,04%        |
| Pendentes de finalização na fase de liquidação**     | 137                     | 94                      | -31,39%       |
| Pendentes de finalização na fase de execução***      | 1.123                   | 1.239                   | 10,33%        |
| Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | 13                      | 14                      | 7,69%         |
| <b>Total</b>   | <b>1.885</b>            | <b>2.100</b>            | <b>11,41%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

**A Vara do Trabalho de Triunfo acumulou 215 processos no último ano, conforme a tabela acima, e possui atualmente o segundo maior acervo de sua faixa de movimentação processual.**

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,55              | 0,52           | 13° / 18         |

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{393}{408} \Rightarrow 0,96$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,96}{1,76} \Rightarrow 0,55$$

VAZÃO PROCESSUAL  
04/2021 a 03/2022



|                                    | Casos novos | Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs | Arquivados em relação aos casos novos |
|------------------------------------|-------------|---|---------------------------------------|
| <b>Vara do Trabalho de Triunfo</b> | 393         | 408   | 103,82%                               |
| <b>Média unidades similares</b>    | 292,11      | 319,17  | 109,26%                               |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Quanto à vazão processual, a Vara do Trabalho de Triunfo logrou encerrar 15 processos a mais do que o número de casos novos ingressados na Vara no período analisado, o que gerou um índice de 0,96 nesse indicador, levemente pior do que o 0,93 obtido na Correição Ordinária de 2021, e que a posiciona na 13ª posição dentre 18 na sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,96</b>       | <b>0,67</b>    | <b>17° / 18</b>  |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{457,54}{476,35} \Rightarrow 0,96$$

##### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

|                                    | 04/2020 a 03/2021 | 04/2021 a 03/2022 | Variação |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| <b>Vara do Trabalho de Triunfo</b> | 482,91            | 457,54            | -5,25%   |
| <b>Média unidades similares</b>    | 317,34            | 320,54            | 1,01%    |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A Vara do Trabalho de Triunfo possui a segunda maior idade processual média na fase de instrução dentre as unidades em comparação. Entretanto, convém destacar que a Unidade diminuiu em mais de 25 dias a idade média dos processos em idade processual no último ano, quando comparada consigo mesma.

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,94</b>       | <b>0,43</b>    | <b>17° / 18</b>  |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{62,15}{66,01} \Rightarrow 0,94$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

|                                    | 04/2020 a 03/2021 | 04/2021 a 03/2022 | Variação |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| <b>Vara do Trabalho de Triunfo</b> | 29,25             | 62,15             | 112,45%  |
| <b>Média unidades similares</b>    | 22,77             | 28,60             | 25,64%   |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

O prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença aumentou sensivelmente no último ano na Unidade, que agora possui o segundo maior tempo dentre sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,44</b>       | <b>0,70</b>    | <b>2° / 18</b>   |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1612,53}{3655,03} \Rightarrow 0,44$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

|                                    | 04/2020 a 03/2021 | 04/2021 a 03/2022 | Variação |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| <b>Vara do Trabalho de Triunfo</b> | 1.439,04          | 1.612,53          | 12,06%   |
| <b>Média unidades similares</b>    | 2.396,80          | 2.549,59          | 6,38%    |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Quanto à idade média dos processos em execução, apesar de um aumento de 173,49 dias no último ano, a Vara do Trabalho de Triunfo segue com um dos menores números nesse item (2º lugar dentre as 18 unidades).

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,60</b>       | <b>0,69</b>    | <b>5° / 18</b>   |



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1895,66}{3154,95} \Rightarrow 0,60$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

|                                    | 04/2020 a 03/2021 | 04/2021 a 03/2022 | Variação |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| <b>Vara do Trabalho de Triunfo</b> | 1.760,73          | 1.895,66          | 7,66%    |
| <b>Média unidades similares</b>    | 2.094,29          | 2.182,45          | 4,21%    |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A idade média dos processos em tramitação na Vara do Trabalho de Triunfo aumentou quase 135 dias no último ano, um aumento superior ao da média das unidades da mesma faixa de movimentação processual. Entretanto, acumula historicamente uma idade inferior às unidades em comparação, pelo que ocupa o 5º lugar entre as 18 unidades nesse item.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,72              | 0,59           | 17º / 18         |

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,65 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,86 \times 3) + (0,79 \times 1) + (0,55 \times 1) + (0,96 \times 2) + (0,94 \times 2) + (0,44 \times 2) + (0,60 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,72$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

| Nome do servidor               | Início considerado* | Fim considerado* | Dias de lotação* | Ausências | Dias desconsiderados* | Dias líquidos | Servidores em atividade |
|--------------------------------|---------------------|------------------|------------------|-----------|-----------------------|---------------|-------------------------|
| Adriano Silveira de Souza      | 01/04/2021          | 31/03/2022       | 365              | 0         | 0                     | 365           | 1,00                    |
| Artur Heinz Lucas Junior       | 01/04/2021          | 31/03/2022       | 365              | 0         | 0                     | 365           | 1,00                    |
| César Augusto Walker           | 01/04/2021          | 31/03/2022       | 365              | 0         | 0                     | 365           | 1,00                    |
| Gustavo Rybar                  | 01/04/2021          | 31/03/2022       | 365              | 12        | 0                     | 353           | 0,97                    |
| Maria Izabel Garcia Dal Pizol  | 01/04/2021          | 31/03/2022       | 365              | 0         | 365                   | 0             | 0,00                    |
| Silvana dos Santos Silva Ramos | 01/04/2021          | 31/03/2022       | 365              | 0         | 0                     | 365           | 1,00                    |
| Vanderlei Jose Alves Maffisoni | 01/04/2021          | 31/03/2022       | 365              | 0         | 365                   | 0             | 0,00                    |
| Vinicius Ozorio Fagundes       | 01/04/2021          | 31/03/2022       | 365              | 0         | 0                     | 365           | 1,00                    |
| <b>TOTAL</b>                   |                     |                  | <b>2920</b>      | <b>12</b> | <b>730</b>            | <b>2178</b>   | <b>5,97</b>             |

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A Vara do Trabalho de Triunfo no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 374,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 6 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

| Faixa Processual          | Subfaixa  | Lotação      |
|---------------------------|-----------|--------------|
| Até 500 processos por ano | 350 a 500 | 6 servidores |

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando-se que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Triunfo:

|                         |   |      |   |     |
|-------------------------|---|------|---|-----|
| Força de trabalho real  | → | 5,97 | → | 99% |
| Força de trabalho ideal |   | 6    |   |     |



**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

|   |   |            |   |      |
|---|---|------------|---|------|
| Índice de produtividade x força de trabalho | ⇒ | 0,72 x 99% | ⇒ | 0,71 |
|---|---|------------|---|------|

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,71, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,72 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (99% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a Vara do Trabalho de Triunfo na 16ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 18 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade melhorou seu índice, que então era de 0,78.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

| META 1/2021 CNJ      |                |                  |                   |
|----------------------|----------------|------------------|-------------------|
| Distribuídos em 2021 | Meta para 2021 | Julgados em 2021 | Resultado         |
| 378                  | 379            | 248              | Meta não cumprida |

Fonte: dados do e-Gestão

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

| META 2/2021 CNJ             |                |  |                   |
|-----------------------------|----------------|--|-------------------|
| Não julgados até 31/12/2019 | Meta para 2021 | Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021 | Resultado         |
| 512                         | 477            | 393  | Meta não cumprida |

Fonte: dados e-Gestão

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

| META 3/2021 CNJ                         |                         |                                |           |
|---|-------------------------|--------------------------------|-----------|
| Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019 | Meta para 2021 (mínimo) | Índice de Conciliações em 2021 | Resultado |



|        |        |        |                      |
|--------|--------|--------|----------------------|
| 28,30% | 29,30% | 37,20% | <b>Meta cumprida</b> |
|--------|--------|--------|----------------------|

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

| META 5/2021 CNJ                         |                |                         |                |                   |
|---|----------------|-------------------------|----------------|-------------------|
|   | Índice de 2019 | Meta para 2021 (máximo) | Índice de 2021 | Resultado         |
| <b>Taxa de congestionamento líquida</b> | 55,20%         | 53,20%                  | 65,80%         | Meta não cumprida |

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPaineICNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hPDPrincipa](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineICNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hPDPrincipa)

**\*OBS.: CONSIDERANDO QUE O CNJ NÃO APURA DADOS DE POSTO AVANÇADO ISOLADO DA(S) RESPECTIVA(S) VT(S) DA JURISDIÇÃO, OS DADOS DA META 5 DE 2021 INCLUEM OS DADOS DO POSTO DE TAQUARI.**

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

| J1           | Segunda | Terça | Quarta | Quinta  | Sexta |
|--------------|---------|-------|--------|---------|-------|
| <b>Manhã</b> | -       | -     | 2P     | 3 ou 4P | -     |
| <b>Tarde</b> | -       | -     | 4P     | 3P      | -     |

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 06/04/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor de Secretaria informou que as audiências iniciais são em número reduzido e são incluídas no início das pautas nos dias da semana indicados na tabela acima, conforme a necessidade.

Informou, ainda, que:

“No início, em cumprimento às determinações do Juízo, íamos retirando de pauta os processos de instrução e deixando "sine die". As audiências iniciais foram retiradas da pauta no início da Pandemia de Covid-19 e posteriormente passamos a adotar um despacho para as reclamadas apresentarem defesa



*diretamente no PJe, e, decorrido o prazo, o PJe era analisado, com a determinação das provas periciais, se fosse o caso, e então as partes intimadas dos prazos e já designada audiência de instrução.*

*Atualmente, quando o PJe chega na triagem inicial é incluído em pauta para tentativa de conciliação, com suspensão do prazo para defesa, exceto ações contra o Município de Triunfo (e entes públicos), Braskem, Innova, Sulzer, RIP e de outras empresas que não conciliam nessa fase. No caso destes últimos, adotamos o despacho para produção de defesa diretamente no PJe, sem necessidade de audiência inicial.”*

No tocante à organização das pautas no momento atual, esclareceu também que:

*“O juízo profere um despacho, informando que a audiência marcada para instrução poderá ser presencial, telepresencial ou mista, a depender do Sistema 3As de Monitoramento do Estado do Rio Grande do Sul. Estamos fazendo as audiências de instrução na maioria na modalidade mista e as demais na modalidade telepresencial.*

*Temos geralmente pauta nas quartas e quintas-feiras, turno da manhã e tarde, geralmente 6 ou 7 instruções em cada dia. Por vezes, são incluídas pautas na terça-feira na parte da tarde, realizando três ou quatro instruções. ”*

## 6.2 PAUTAS LIVRES

| Tipo                            | Última Data Marcada |    | Próxima Data Livre |    |
|---------------------------------|---------------------|----|--------------------|----|
|                                 | J1                  | J2 | J1                 | J2 |
| Inicial                         | 18/05/2022          | -  | 12/05/2022         | -  |
| Una Sumaríssimo                 | 09/02/2023          | -  | 20/10/2022         | -  |
| Instrução                       | 28/06/2023          | -  | 20/10/2022         | -  |
| Tentativa de acordo em execução | 05/04/2022          | -  | 12/05/2022         | -  |

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 19/04/2022)

## 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

|   | 04/2020 a 03/2021 | 04/2021 a 03/2022 | Variação |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência | 87,40             | Sem registros     | -        |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

## 6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

|   | 04/2020 a 03/2021 | 04/2021 a 03/2022 | Variação |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução | 324,18            | 594,88            | 83,50%   |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 83,50% na comparação entre o período de abril de 2020 e março de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 324,18 dias para 594,88 dias. Cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elástica por eventuais adiamentos de audiências.



## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| PERÍODO 04/2021 a 03/2022       |          |            |          |            |                             |                         |            |
|---------------------------------|----------|------------|----------|------------|-----------------------------|-------------------------|------------|
| Juiz (a)                        | Inicial  | Instrução  | Una      | Julgamento | Conciliação<br>Conhecimento | Conciliação<br>Execução | TOTAL      |
| ALINE REBELLO DUARTE<br>SCHUCK  | 0        | 0          | 0        | 0          | 3                           | 3                       | <b>6</b>   |
| ANA LUIZA BARROS DE<br>OLIVEIRA | 0        | 0          | 0        | 0          | 1                           | 0                       | <b>1</b>   |
| GILBERTO DESTRO                 | 0        | 443        | 0        | 0          | 165                         | 14                      | <b>622</b> |
| MARIA CRISTINA SANTOS<br>PEREZ  | 0        | 0          | 0        | 0          | 39                          | 4                       | <b>43</b>  |
| RENATO BARROS FAGUNDES          | 0        | 0          | 0        | 0          | 9                           | 2                       | <b>11</b>  |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>0</b> | <b>443</b> | <b>0</b> | <b>0</b>   | <b>217</b>                  | <b>23</b>               | <b>683</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/04/2022)

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 04/2021 a 03/2022 |                     |                                       |                      |
|---|---------------------|---------------------------------------|----------------------|
| Juízes  | Audiências marcadas | Audiências<br>canceladas/redesignadas | Índice de adiamentos |
| <b>TOTAL</b>  | 903                 | 220                                   | 24,36%               |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/04/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 220 no período de 04/2021 a 03/2022, correspondendo a 24,36% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 18/04/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 17/04/2022, às 10h22min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

| Processo                   | Magistrado(a)   | Conclusão  |
|----------------------------|-----------------|------------|
| 0000327-08.2010.5.04.0761  | Gilberto Destro | 03/12/2021 |
| 0020098-83.2021.5.04.0761  | Gilberto Destro | 03/12/2021 |
| 0020163-15.2020.5.04.0761  | Gilberto Destro | 03/12/2021 |
| 0020311-26.2020.5.04.0761  | Gilberto Destro | 03/12/2021 |
| 0021012-89.2017.5.04.0761  | Gilberto Destro | 03/12/2021 |
| 0021038-58.2015.5.04.0761  | Gilberto Destro | 03/12/2021 |
| 0020209-67.2021.5.04.0761  | Gilberto Destro | 06/12/2021 |
| 0020948-16.2016.5.04.0761  | Gilberto Destro | 07/12/2021 |
| 0020216-59.2021.5.04.0761  | Gilberto Destro | 10/12/2021 |
| 0020440-36.2017.5.04.0761  | Gilberto Destro | 10/12/2021 |
| 0020151-64.2021.5.04.0761  | Gilberto Destro | 13/12/2021 |
| 0020006-08.2021.5.04.0761  | Gilberto Destro | 10/01/2022 |
| 0020112-67.2021.5.04.0761  | Gilberto Destro | 10/01/2022 |
| 0020116-07.2021.5.04.0761  | Gilberto Destro | 10/01/2022 |
| 0020390-73.2018.5.04.0761  | Gilberto Destro | 10/01/2022 |
| 0020789-10.2015.5.04.0761  | Gilberto Destro | 10/01/2022 |
| 0021185-16.2017.5.04.0761  | Gilberto Destro | 10/01/2022 |
| 0020158-56.2021.5.04.0761* | Gilberto Destro | 17/01/2022 |
| 0020499-19.2020.5.04.0761  | Gilberto Destro | 25/01/2022 |
| 0020001-20.2020.5.04.0761  | Gilberto Destro | 26/01/2022 |
| 0020065-93.2021.5.04.0761  | Gilberto Destro | 26/01/2022 |
| 0020069-33.2021.5.04.0761  | Gilberto Destro | 26/01/2022 |
| 0020403-77.2015.5.04.0761  | Gilberto Destro | 26/01/2022 |
| 0020572-25.2019.5.04.0761  | Gilberto Destro | 26/01/2022 |
| 0020000-35.2020.5.04.0761  | Gilberto Destro | 01/02/2022 |
| 0020000-98.2021.5.04.0761  | Gilberto Destro | 01/02/2022 |
| 0020004-72.2020.5.04.0761  | Gilberto Destro | 02/02/2022 |
| 0020035-68.2015.5.04.0761  | Gilberto Destro | 01/02/2022 |
| 0020041-65.2021.5.04.0761  | Gilberto Destro | 01/02/2022 |
| 0020083-51.2020.5.04.0761  | Gilberto Destro | 01/02/2022 |
| 0020176-14.2020.5.04.0761  | Gilberto Destro | 01/02/2022 |
| 0020191-46.2021.5.04.0761  | Gilberto Destro | 01/02/2022 |
| 0020296-62.2017.5.04.0761  | Gilberto Destro | 01/02/2022 |
| 0020488-87.2020.5.04.0761  | Gilberto Destro | 01/02/2022 |
| 0020550-64.2019.5.04.0761  | Gilberto Destro | 01/02/2022 |
| 0020383-13.2020.5.04.0761  | Gilberto Destro | 03/02/2022 |
| 0020466-29.2020.5.04.0761  | Gilberto Destro | 03/02/2022 |
| 0020015-04.2020.5.04.0761  | Gilberto Destro | 04/02/2022 |
| 0020559-26.2019.5.04.0761  | Gilberto Destro | 04/02/2022 |
| 0020205-30.2021.5.04.0761  | Gilberto Destro | 07/02/2022 |
| 0020235-07.2017.5.04.0761  | Gilberto Destro | 07/02/2022 |
| 0020515-75.2017.5.04.0761  | Gilberto Destro | 07/02/2022 |

\*Sentença proferida entre a data da inspeção e a da publicação do relatório correcional.

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em 3 dias, a partir da determinação.



## **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 3 dias, a partir da determinação.

## **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em 1 dia, tanto os decorrentes de acordos, como para pagamento na execução, e inclusive aqueles para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, que tem o mesmo prazo.

## **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 06/04/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 06/04/2022.

## **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 06/04/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 06/04/2022.

## **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando ocorre o pagamento integral da dívida e liberados os depósitos recursais e judiciais pendentes, ou quando improcedente a demanda.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do pagamento da dívida.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

## **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Atualmente, existem 07 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo que as demais permanecem sobrestadas.

## **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Triunfo, foi



realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 06/04/2022.

| Processo                  | Data inclusão no BNDT | Parte                              | Data da extinção ou arquivamento do processo |
|---------------------------|-----------------------|------------------------------------|--|
| 0005000-93.2000.5.04.0761 | migrado do inFOR      | MONTPLAS MONTENEGRO PLASTICOS LTDA | 20/04/2018                                   |
| 1016800-23.2008.5.04.0761 | migrado do inFOR      | ERONI ALFREDO HEPP - ME            | 13/11/2020                                   |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 06/04/2022)

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Tutelas provisórias pendentes

|        |  |  |  |
|--------|--|--|--|
| Não há |  |  |  |
|--------|--|--|--|

#### b) Embargos de declaração

|                           |                           |  |  |
|---------------------------|---------------------------|--|--|
| 0020327-19.2016.5.04.0761 | 0021121-06.2017.5.04.0761 |  |  |
|---------------------------|---------------------------|--|--|

#### c) Incidentes na liquidação/execução

|                           |                           |                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020304-05.2018.5.04.0761 | 0021012-89.2017.5.04.0761 | 0020595-10.2015.5.04.0761 | 0021058-49.2015.5.04.0761 |
| 0021012-89.2017.5.04.0761 | 0020947-31.2016.5.04.0761 |                           |                           |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/04/2022)

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

| Procedência                                | 04/2021 a 03/2022        | %              |
|--|--------------------------|----------------|
| <b>Decorrentes de Execução</b>             | R\$ 18.386.527,14        | 24,62%         |
| <b>Decorrentes de Acordo</b>               | R\$ 40.833.018,28        | 54,69%         |
| <b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b> | R\$ 15.449.547,80        | 20,69%         |
| <b>Total</b>                               | <b>R\$ 74.669.093,22</b> | <b>100,00%</b> |



### 8.9.2.2 Valores diversos

| Classificação  | 04/2021 a 03/2022       | %              |
|--|-------------------------|----------------|
| <b>Custas Processuais e emolumentos arrecadados</b>                        | R\$ 507.272,07          | 5,51%          |
| <b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>                              | R\$ 6.401.630,52        | 69,51%         |
| <b>Imposto de renda arrecadado</b>   | R\$ 2.301.130,43        | 24,99%         |
| <b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b> | R\$ 0,00                | 0,00%          |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 9.210.033,02</b> | <b>100,00%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/04/2022)

### 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **04/04/2022**, os processos 0020390-78.2015.5.04.0761, 0020357-88.2015.5.04.0761, 0000968-88.2013.5.04.0761, 0020525-17.2020.5.04.0761, 0020090-09.2021.5.04.0761, 0020488-29.2016.5.04.0761, 0020636-69.2018.5.04.0761, 0020093-27.2022.5.04.0761, 0020245-46.2020.5.04.0761, 0020352-61.2018.5.04.0761, 0020238-20.2021.5.04.0761, 0020233-95.2021.5.04.0761, 0020733-06.2017.5.04.0761, 0020883-21.2016.5.04.0761, 0020010-45.2021.5.04.0761, 0020586-77.2017.5.04.0761, 0020175-92.2021.5.04.0761, 0020130-88.2021.5.04.0761, 0020245-12.2021.5.04.0761, 0020423-58.2021.5.04.0761, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| 1  | Processo nº 0020357-88.2015.5.04.0761 |
| <b>Fase: Execução</b>  |                                       |
| <b>Movimentação processual:</b> Aguarda o pagamento do precatório, conforme sentença de 07/02/2019, que declarou extinta a execução. Não foi registrado na tarefa "Aguardando pgto RPV Precatório".  |                                       |
| 2  | Processo nº 0020093-27.2022.5.04.0761 |
| <b>Fase: Conhecimento</b>  |                                       |
| <b>Movimentação processual:</b> Processo distribuído por sorteio em 10/03/2022, não impulsionado até a presente data (04/04/2022). Na tarefa "Triagem Inicial".  |                                       |
| 3  | Processo nº 0020352-61.2018.5.04.0761 |
| <b>Fase: Conhecimento</b>  |                                       |
| <b>Movimentação processual:</b> Suspenso o trâmite do processo em atendimento à determinação do STF no Tema 1.046 da Repercussão Geral, conforme despacho de 31/07/2021, retificado em 12/08/2021. Não foi registrado na tarefa "Aguardando final do sobrestamento". |                                       |
| 4  | Processo nº 0020883-21.2016.5.04.0761 |
| <b>Fase: Liquidação</b>  |                                       |
| <b>Movimentação processual:</b> Laudo contábil apresentado em 01/03/2022, com manifestação da reclamada em 10/03/2022 e do reclamante em 14/03/2022, não apreciadas até a presente data (04/04/2022).  |                                       |
| 5  | Processo nº 0020245-12.2021.5.04.0761 |



**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Certificado o trânsito em julgado, o processo encontra-se na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde 25/02/2022.

6 Processo nº 0020423-58.2021.5.04.0761

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** A reclamada apresentou contestação em 27/01/2022 e a reclamante apresentou manifestação sobre a defesa em 28/01/2022, não apreciadas até a presente data (04/04/2022). Há requerimento de realização de perícia de insalubridade.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06/04/2022, constou um processo em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

|   | Nº do Processo            | Prazo para Devolução dos Autos |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0028500-76.2009.5.04.0761 | 01/03/2022                     |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06/04/2022)

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06/04/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.10.3 Livro Carga de Mandados

#### 8.10.3.1 Mandados Recebidos

| NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS |         |              |
|------------------------------|---------|--------------|
|                              | Total   | Média mensal |
| 01/04/2020 a 31/03/2021      | 847     | 70,58        |
| 01/04/2021 a 31/03/2022      | 604     | 50,33        |
| <b>Variação</b>              | -28,69% | -28,69%      |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/04/2022)

No período de abril de 2021 a março de 2022, a Vara do Trabalho de Triunfo emitiu 604 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 50,33 mandados, 28,69% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (70,58).



### 8.10.3.2. Cumprimento de Mandados

| NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS |         |              |
|------------------------------|---------|--------------|
|                              | Total   | Média mensal |
| 01/04/2020 a 31/03/2021      | 821     | 68,42        |
| 01/04/2021 a 31/03/2022      | 573     | 47,75        |
| <b>Variação</b>              | -30,21% | -30,21%      |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/04/2022)

Foram cumpridos 573 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de abril de 2021 a março de 2022. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 47,75. Houve uma redução de 248 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 30,21% na média mensal de mandados cumpridos.

### 8.10.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

| TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS UTEIS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT) |                         |                         |                |
|---|-------------------------|-------------------------|----------------|
|   | 01/04/2020 a 31/03/2021 | 01/04/2021 a 31/03/2022 | Variação       |
| <b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>  | <b>3,16</b>             | <b>2,51</b>             | <b>-20,44%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/04/2022)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Triunfo alcançou 2,51 dias no período avaliado – lapso 20,44% menor do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

### 8.10.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

| NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO |                         |              |                         |              |
|---|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|
|   | 01/04/2020 a 31/03/2021 |              | 01/04/2021 a 31/03/2022 |              |
|   | Quantidade              | Percentual   | Quantidade              | Percentual   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                    | <b>45</b>               | <b>5,31%</b> | <b>16</b>               | <b>2,65%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/04/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 16 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores entre o período de abril de 2021 e março de 2022 – o equivalente a 2,65% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

| Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de abril/2021 a março/2022) |                    |                      |                   |               |
|---|--------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| Processo  | Oficial de Justiça | Data da distribuição | Data da devolução | Total de dias |



|                           |                                 |            |            |    |
|---------------------------|---------------------------------|------------|------------|----|
| 0000352-16.2013.5.04.0761 | Vanderlei Jose Alves Maffissoni | 09/02/2022 | 09/03/2022 | 20 |
| 0020421-25.2020.5.04.0761 | Vanderlei Jose Alves Maffissoni | 21/02/2022 | 18/03/2022 | 19 |
| 0020320-85.2020.5.04.0761 | Vanderlei Jose Alves Maffissoni | 06/04/2021 | 04/05/2021 | 18 |
| 0020437-76.2020.5.04.0761 | Vanderlei Jose Alves Maffissoni | 12/02/2022 | 09/03/2022 | 17 |
| 0000264-46.2011.5.04.0761 | Vanderlei Jose Alves Maffissoni | 19/03/2021 | 15/04/2021 | 16 |
| 0020431-74.2017.5.04.0761 | Vanderlei Jose Alves Maffissoni | 17/12/2021 | 24/01/2022 | 16 |
| 0020924-51.2017.5.04.0761 | Vanderlei Jose Alves Maffissoni | 04/11/2021 | 26/11/2021 | 15 |
| 0020140-11.2016.5.04.0761 | Vanderlei Jose Alves Maffissoni | 31/08/2021 | 21/09/2021 | 14 |
| 0020534-52.2015.5.04.0761 | Vanderlei Jose Alves Maffissoni | 31/08/2021 | 21/09/2021 | 14 |
| 0020266-85.2021.5.04.0761 | Maria Izabel Garcia Dal Pizol   | 10/09/2021 | 29/09/2021 | 13 |
| 0021034-50.2017.5.04.0761 | Vanderlei Jose Alves Maffissoni | 09/11/2021 | 29/11/2021 | 13 |
| 0020465-57.2016.5.04.0026 | Vanderlei Jose Alves Maffissoni | 25/05/2021 | 10/06/2021 | 12 |
| 0020446-38.2020.5.04.0761 | Vanderlei Jose Alves Maffissoni | 23/06/2021 | 08/07/2021 | 11 |
| 0020304-39.2017.5.04.0761 | Vanderlei Jose Alves Maffissoni | 08/09/2021 | 23/09/2021 | 11 |
| 0020340-42.2021.5.04.0761 | Maria Izabel Garcia Dal Pizol   | 08/10/2021 | 26/10/2021 | 11 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/04/2022)

### 8.10.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 06/04/2022, não foi constatada a existência de mandados sem registro de cumprimento no prazo.

### 8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

### 8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício, limitado ao valor incontroverso da dívida e realizado na própria sentença homologatória.

### 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



## **10 OUVIDORIA**

Constou na Ouvidoria deste TRT um processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

| PROAD nº  | Processo nº               | Motivo  | Situação  |
|-----------|---------------------------|---|-----------|
| 5275/2021 | 0000894-04.2013.5.04.0761 | Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do e-mail | Arquivado |

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (considerada para a aferição dos dados analisados neste Relatório), conforme analisado no item 4.8 do relatório. O Diretor de Secretaria informou que, à exceção dele e de seu Assistente, que atuam em sistema de carteira e de tarefas, os demais servidores atuam exclusivamente em um desses dois sistemas.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, não há processos fora de pauta por esta razão. Esclareceu que *“desde o final de 2020 foi adotada a manutenção em pauta mesmo daqueles Pje em que as partes alegam não ter condições técnicas de instruir, que são transformadas em audiência para tentativa de conciliação, por despacho. Não exitosa a conciliação, de imediato, é designada uma nova data para a instrução processual. Quanto àqueles que já estavam fora de pauta foi determinada a inclusão em pauta a partir de junho/2021, em dias de pauta normal (quartas-feiras à tarde e quintas-feiras pela manhã); também foi determinada a abertura de uma pauta extra: quintas-feiras à tarde (anteriormente só havia iniciais por teleconferência nessas tardes), com três a quatro instruções por tarde, dependendo da prova. A Secretária de Audiências está fazendo uma conferência desses Pje, para melhor aproveitamento dos horários vagos (inclusão em pauta de mesmas reclamadas em cada dia ou mesmos advogados das partes, p.ex.) e providenciando a inclusão em pauta, tarefas que foram iniciadas neste mês de março.”*

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza BB, CEEE, CEF, CENSEC, CORSAN, CRC JUD, GID DETRAN, HOD, IEPRO, INFOSEG, JUCISRS, PENHORA ON LINE, RGE SUL, SAT – INSS, SEFAZ-RS e SIMBA. O Diretor de Secretaria relatou que não houve pedido ou determinação para utilização destes convênios.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as audiências de conciliação realizadas nesta fase processual são designadas sempre que requerido pelas partes. Todavia, o Diretor esclarece que os requerimentos de inclusão em pauta dos processos nesta fase são muito poucos e que o despacho que fixa os critérios de liquidação concita as partes à audiência de conciliação, mas não há adesão ao convite.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade **não** observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de oficiar às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo. O Diretor informa que a Unidade adota o Provimento nº 273/2020 da Corregedoria Regional do TRT4.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara não observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.



O Diretor informa que nos processos em que expedidas certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Esclarece, ainda, que em 2020 houve solicitação de eliminação de documentos administrativos, procedendo na sua destruição, pois autorizado por meio de PROAD. Nos últimos 5 anos não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e Geral de Desempenho da Unidade (após a consideração da proporcionalidade da força de trabalho disponível no ano) que a posicionam, respectivamente, nas **17ª** e **16ª** colocações em relação às 18 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Como destaques positivos, apontam-se os índices referentes ao congestionamento na fase de liquidação (3ª colocação) e idades média processual nas fases de execução (2ª colocação) e geral (5ª colocação). Embora o aumento geral dos índices verificado em relação à Correição Ordinária do ano passado, a diminuição da força de trabalho real (de 120% para 99%) refletiu na diminuição do IGD final.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho**

É importante que a Unidade busque reverter a tendência geral de aumento das idades processuais e de retenção de processos, verificada em todos os indicadores referentes. A Unidade possui um histórico de idade processual, notadamente na fase de execução, sensivelmente inferior à média das unidades em comparação, o que pode ficar ameaçado caso mantida a tendência crescente verificada neste ano.

#### **12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.2.1 Metas 2021**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

##### **12.1.2.2 Metas 2022**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*



### **12.1.3 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

### **12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

### **12.1.5 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.6 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### **12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

### **12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):**

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

## **12.2 Aos Juízes**

### **12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)**

Recomenda-se ao Juiz Titular Gilberto Destro aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.



### **12.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 6.6)**

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

### **12.2.3 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

### **12.2.4 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

## **12.3 À Secretaria**

### **12.3.1 Congestionamento nas Fases de Conhecimento e Execução (v. itens 4.3.1 e 4.3.3)**

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, tentando aproximar-se à média de sua faixa.

### **12.3.2 Idade média dos processos em instrução (v. item 4.6.1)**

Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de instrução, visando aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Aos Juízes**

#### **• Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

Determina-se ao Juiz Gilberto Destro que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daquele em que proferido sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

### **13.2 À Secretaria**

#### **• Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2022)**

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **84 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.



● **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

● **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

8.9.1.b Embargos de Declaração

No processo **0020327-19.2016.5.04.0761**, os embargos declaratórios apresentados pela União em 27/07/2021 não foram apreciados até o presente momento, situação que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0021121-06.2017.5.04.0761**, os embargos declaratórios da reclamada apresentados em 08/09/2021 foram apreciados na decisão de Id b93e487, porém permanece pendência no sistema e-Gestão em relação aos embargos declaratórios do reclamante (09/09/2021), não apreciado até o presente momento.

8.9.1.c Incidentes na liquidação

No processo **0020304-05.2018.5.04.0761**, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 28/07/2021 não foi apreciada, considerando-se a desistência do reclamante (Id b207b46). Porém, nenhum andamento foi lançado a respeito da desistência, razão pela qual consta como pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso* (*{nome do incidente}/{nome do recurso}*) *sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0021012-89.2017.5.04.0761**, a impugnação à sentença de liquidação e os embargos à execução não foram apreciados até o presente momento, situação que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020947-31.2016.5.04.0761**, os embargos à execução apresentados em 27/09/2021 foram apreciados em despachos posteriores, porém a Secretaria não lançou nenhum movimento do julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020595-10.2015.5.04.0761**, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 28/09/2021 não foi analisada até o presente momento, constando como pendência no sistema e-Gestão. Caso se entenda como prejudicado o julgamento, em razão das manifestações posteriores do exequente, deve ser lançado o movimento de “*Baixado o incidente / recurso* (*{nome do incidente}/{nome do recurso}*) *sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0021058-49.2015.5.04.0761**, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 29/09/2021 pelo exequente (reiterada em 25/03/2022) não foi apreciada até o presente momento, constando pendente de julgamento no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**



● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Itens 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Triunfo no dia 19/04/2022, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

Na ocasião foram recebidos o Presidente da OAB local, Rodhi Leandro Costa, a Secretária-Geral da OAB local, Lucimar da Costa, e o Secretário do Sindicato dos Servidores Municipais de Triunfo (SIMTRI), Valnei Porto Azambuja, que elogiaram a atuação do Juiz Titular, bem como dos servidores da Vara, inclusive no período de pandemia, em que não houve interrupção no trabalho da Unidade.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

### **15.1 Área Administrativa**

O Diretor de Secretaria informou o seguinte: *“enfrentamos problema sério de infiltração no telhado (laje) do prédio da VT TRIUNFO, que se encontra sem solução a aproximadamente dois anos, situação que vem comprometendo a pintura interna do prédio e causa sério risco ao CPD da unidade”*.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1285/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Gilberto Destro, pelo Diretor de Secretaria, Adriano Silveira de Souza, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**DES<sup>a</sup>. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**